

[Imprimir](#)

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	CSHG RESIDENCIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	CNPJ do Fundo:	41.922.239/0001-04
Nome do Administrador:	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	CNPJ do Administrador:	61.809.182/0001-30
Responsável pela Informação:	Augusto Afonso Martins	Telefone Contato:	(11) 3701-6800
Código ISIN da cota:	BRHGRSCTF006	Código de negociação da cota:	HGRS11

	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)		
Data da informação	25/02/2022	
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)	25/02/2022	
Data do pagamento	15/03/2022	
Valor do provento por cota (R\$)	0	
Período de referência	Fevereiro	
Ano	2022	
Rendimento isento de IR*	Não	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário não preenche os requisitos exigidos no parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005, portanto, os cotistas do mesmo não possuem isenção da retenção de imposto de renda na fonte quando da distribuição de rendimentos.

[Imprimir](#)

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	CSHG RESIDENCIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	CNPJ do Fundo:	41.922.239/0001-04
Nome do Administrador:	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	CNPJ do Administrador:	61.809.182/0001-30
Responsável pela Informação:	Augusto Afonso Martins	Telefone Contato:	(11) 3701-6800
Código ISIN da cota:	BRHGSR01M16	Código de negociação da cota:	HGRS13

	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)		
Data da informação	25/02/2022	
Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento)	25/02/2022	
Data do pagamento	15/03/2022	
Valor do provento por cota (R\$)	0	
Período de referência	Fevereiro	
Ano	2022	
Rendimento isento de IR*	Não	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário não preenche os requisitos exigidos no parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005, portanto, os cotistas do mesmo não possuem isenção da retenção de imposto de renda na fonte quando da distribuição de rendimentos.